



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 577

Dispõe sobre auxílio ao Ginásio Santa Luzia.

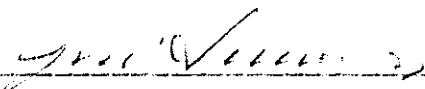
A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Ginásio Santa Luzia, desta cidade, neste exercício, o auxílio de Cr. 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

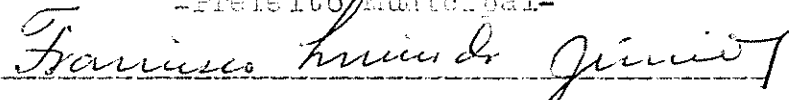
Artigo 2º - Fica aberto o crédito especial de Cr. 200.000,00 - (Duzentos mil cruzeiros), para atender as despesas da presente lei.

Artigo 3º - Revoga-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 6 de maio de 1964.



-Prefeito Municipal-



-Secretário-